



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Serviços Compartilhados

Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas

Superintendência Regional de Administração no Estado de Sergipe

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE, E A EMPRESA MIX CENTER MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS CASA E ESCRITÓRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração no Estado de Sergipe, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, 4190 - Ponto Novo, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0122-42, neste ato representada pela Sra. Ana Terra Teles de Meneses, Superintendente Regional de Administração no Estado de Sergipe, nomeada pela Portaria de Pessoal SE/MGI nº 8.529, de 25 de julho de 2024, publicada no D.O.U de 29 de julho de 2024, portadora da matrícula funcional nº 1549668, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MIX CENTER MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS CASA E ESCRITÓRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.994.442/0001-14, com sede na Avenida Paulo VI, nº 03, Pituba, CEP 41810-000, Salvador - BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Orlando da Silva Mendes, representante legal, conforme atos constitutivos nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 10583.001154/2024-44 e no processo original do Pregão Eletrônico 10583.100588/2023-45, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, assim como ao Parecer Referencial nº 00006/2025/CONSER/SCGP/CGU/AGU (56351421), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCER** quantitativamente o equivalente a 7,26% (sete vírgula vinte e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, no item 30 do Grupo, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços - acréscimo (56363010), com fundamento nos arts. 124 e 125 da Lei 14.133, de 2021.

1.1.2. **ACRESCER** quantitativamente o equivalente a 17,74% (dezessete vírgula setenta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, no item 35 do Grupo, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços - acréscimo (56363010), com fundamento nos arts. 124 e 125 da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Para o presente termo aditivo, será acrescido o quantitativo de 7,26% do valor inicial atualizado do contrato, no item 30 do Grupo, e 17,74% (dezessete vírgula setenta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, no item 35 do Grupo, perfazendo os valores abaixo:

2.2. O valor total do acréscimo é de R\$ 1.998,42 (mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

2.3. Com a alteração, o valor anual da contratação passará a ser de R\$ 9.992,11 (nove mil, novecentos e noventa e dois reais e onze centavos).

2.4. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 00001/400083

II) Fonte de recursos: 1000A002TQ

III) Programa de trabalho: 235735

IV) Elemento de despesa: 339039/339030

V) Plano interno: S6401SRA/S6402SRA

VI) Nota de empenho: 2025NE000115/2025NE000116

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Planilha de Custos e Formação de Preços - acréscimo (56363010) e a Nota Técnica (56613860).

6. CLÁUSULA SEXTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527,

de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Aracaju, na data da assinatura.

ANA TERRA TELES DE MENESES
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE



ORLANDO DA SILVA MENDES
MIX CENTER MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS CASA E ESCRITÓRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1- PATRÍCIA DANTAS DE CARVALHO
- 2- GIZELIA GONÇALVES DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Teles Meneses, Superintendente**, em 29/12/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gizelia Gonçalves dos Santos, Auxiliar Administrativo**, em 29/12/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Dantas de Carvalho, Testemunha**, em 29/12/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56645717** e o código CRC **6BC283EC**.